



LEI Nº 689/94.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÀ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimaraes MT,
no uso de suas atribuições legais.

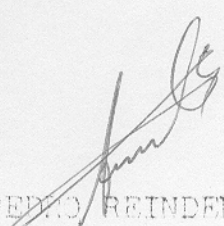
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil
Reais), destinado a atender Despesas com TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVER
NAMENTAIS-Auxilio para Despesas de Capital, objetivando aquisição
de Ambulância.

Art 2º-Para cobrir o Crédito Aberto no Artigo serão
utilizados os recursos mencionados no Artigo 43, Inciso II da Lei
4.320/64- os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimaraes MT, 31/08/94.


PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal